



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 952, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça **LUCIANA ASPER Y VALDES** para participar da Reunião com os Coordenadores Estaduais do Programa de Prevenção à Corrupção, bem como do XXII Encontro Nacional do Programa das Escolas Associadas à UNESCO, a realizar-se nos dias de 5 e 6 de outubro de 2016, ambos na Cidade de Natal/RN.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no email, de 28 de setembro de 2016, de Tabularium n.º 08191.101120/2016-19, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **LUCIANA ASPER Y VALDES** para participar da Reunião com Coordenadores Estaduais do Programa de Prevenção à Corrupção, bem como do XXII Encontro Nacional do Programa das Escolas Associadas à UNESCO, a realizar-se nos dias 5 e 6 de outubro de 2016, ambos na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, deverão ser apresentados ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, conforme estabelece o art. 25º da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

Publicada em 03/10/2016
Esta cópia confere com o original

f. chelli.